

RECURSO CONTRA QUESTÃO DE DIREITO CONSTITUCIONAL

PROVA DE POLICIAL PENAL 2022 – SELECON

(QUESTÃO 21 PROVA C) Acerca do direito à vida, previsto na constituição federal, é **correto** afirmar que:

- A) a interrupção do processo gestacional de fetos anencéfalos foi proibida pelo Supremo Tribunal Federal
- B) a criança e o adolescente têm absoluta prioridade ao direito à vida
- C) os crimes culposos contra a vida são julgados perante o tribunal do júri
- D) há vedação absoluta à pena de morte em nosso ordenamento jurídico

O Gabarito Oficial da Prova de Conhecimentos/Objetiva indica a **LETRA B** como gabarito da questão 21 (caderno tipo C).

O EDITAL SEJUSP Nº. 002/2021 de 17 de agosto de 2021 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO/POLICIAL PENAL DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, Anexo III indica:

1. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos.
2. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo.
3. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública (Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e alterações posteriores e Constituição do Estado de Minas Gerais).

REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS:

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e alterações posteriores: Título II: Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Capítulo I: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Capítulo II: Dos Direitos Sociais; Capítulo III: Da Nacionalidade; Título III: Da Organização do Estado; Capítulo I: Da Organização Político-Administrativa; Capítulo VII: Da Administração Pública; Seção I: Disposições Gerais; Seção II: Dos Servidores Públicos; Título VIII: Da Ordem Social; Capítulo I: Disposição Geral.

Observe que a referida questão versa sobre Direito Individual previsto expressamente no art. 5º da CR/88. Ocorre que, a alternativa B (gabarito oficial) é expressão literal de dispositivo constitucional que NÃO CONSTA NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, nem mesmo nas Referências Literárias. Vejamos:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à **criança, ao adolescente** e ao jovem, com **absoluta prioridade, o direito à vida**, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (*grifos*)

Assim, para que o candidato respondesse a essa questão era necessário o domínio desse texto expresso na Constituição da República de 1988.

Ocorre que não há indicação no Programa de Noções de Direito Constitucional o conteúdo (Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso – Capítulo VII do Título VIII) acerca dessa matéria exigida na questão indicada.

Urge destacar que, essa parte também não consta nas referências literárias, nem mesmo exaure, ou mesmo institui exemplificativamente o conteúdo exigido na questão, ora recorrida.

Assim, fica evidente que a questão **excede o conteúdo programático** fixado no Edital, causando flagrante insegurança e prejuízo para o candidato.

Diante do exposto, **SOLICITO a ANULAÇÃO** das questões 21 do caderno de prova Tipo C.